

Senhor Vereadores, Senhora Vereadora.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n- 02/2009, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N13/2006 E CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, é importante destacar que o anexo Projeto de Lei Complementar constitui-se em indispensável instrumento legal à orientação, ao desenvolvimento profissional, à maior valorização e à melhoria do desempenho dos servidores públicos municipais do legislativo, para a maximização dos trabalhos e responsabilidades.

No ano de 2006, através da LM 13/2006, foi criado o plano de cargos e salários do poder legislativo, época em que não era necessário a criação de uma estrutura mais robusta, mesmo porque contava apenas com um servidor efetivo em seu quadro. Os tempos mudaram, o município cresceu e claro a demanda legislativa acompanhou tal crescimento, assim verificou-se a necessidade de adequar o plano de cargos e salários conforme a real necessidade desta Casa.

Lembrando que a aprovação desta Lei por esta Casa não autoriza o gestor a nomear imediatamente todos os cargos ora criados, pois como todos sabem, cabe ao gestor analisar a prioridade sempre amparado com análise do orçamento e principalmente com os limites constitucionais.

Diante de todo o exposto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, e confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadora, com vistas à aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, venho solicitar a sua aprovação, na forma regimental.

Joarez Antonio Santin
Presidente

Daniel Silvanos Weber
Vice-Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
1º Secretário

Osni Ocker
2º Secretário